



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 034/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 3809442010, que trata de requerimento de Pensão por Morte formulado pelo viúvo da Servidora **VILMA GUIMARÃES PRADO**, Agente de Apoio - Administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 030/2001,

R E S O L V E:

CONCEDER pensão por morte ao senhor **EDUARDO VILAR DA SILVA**, viúvo da falecida Servidora **VILMA GUIMARÃES PRADO**, Agente de Apoio - Administrativo, a partir de 04.03.2010.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2010.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral de Justiça